



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

ATA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 05.FEVEREIRO.91-

Aos cinco dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e noventa e um (05.02.91), às 20:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a fim de realizar a 1ª Sessão Legislativa Ordinária/ do 3º Ano Legislativo da 10ª Legislatura do Município de Cordeirópolis, que foi presidida pelo Vereador José Jorente, Presidente, e secretaria da pelo Vereador Ivair Cabrini, 1º Secretário, o qual, por determinação do Sr. Presidente, procedeu à verificação de presença, constando a de todos, a saber: Antonio Carlos Pio Soares, Carlos Aparecido Barbosa, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, Irio Alves, Isael José Felli, Ivair Cabrini, José Fortunato Priminini, José Jorente, José Osvaldo Mometti, José Valter Mascarin, Milton Antonio Vitte e Paschoal Florivaldo Zaros. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, e em seguida instalou o horário destinado ao Expediente, que constou do seguinte: Do Cordeiro Clube, ofício comunicando a Casa da posse de nova Diretoria, para um mandato "tampão" - "À disposição dos Srs. Vereadores na secretaria" foi o despacho; Do Executivo: Ofício nº 21/91-GAB, encaminhando respostas de indicações e requerimento, ref. nossos ofícios nºs. 099/90, 100/90 e 106/90 - Após a leitura das respostas, "Encaminhe-se a cada Vereador interessado" foi o despacho; Ofício nº 006/91-nmr, encaminhando para apreciação desta Casa, Balancetes Analíticos da Execução Orçamentária do Município de Cordeirópolis, referentes aos meses de Janeiro/90 a Novembro/90 - "À disposição dos Senhores Vereadores na secretaria" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 004/91-PMC DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593, DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - "Às Comissões Permanentes da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 005/91-PMC DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 - CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS, PLANTÃO MÉDICO, / BEM COMO AOS PROVENTOS À INATIVIDADE MANTIDOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 006/91-PMC DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO. - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 008/91-PMC DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E SANEAMENTO, COM A INTERVENIÊNCIA DA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Ata da 1ª S.L.O. - realizada em 05.Fevereiro.1991-continuação-Fls.02-

SABESP, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - "As Comissões / Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 008/91-PMC DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 - CONCEDE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DE LIMEIRA - "CASA TRANSITÓRIA DO MENOR" - CONFORME ESPECIFICA - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; Do Legislativo foi / recebido o seguinte:- Ofício dos Líderes do PMDB e PDS na Casa, em conformidade com o Regimento Interno, fazendo a indicação dos membros de cada Comissão Permanente para o biênio 91/92, que ficaram assim constituidas: COMISSÃO DE JUSTIÇA - José Osmar Mometti, Paschoal Florivaldo Zaros e Milton Antonio Vitte; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - . Isael José Felippe, José Fortunato Priminini e Haroldo de Jesus Menezes; COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E DE MEIO AMBIENTE - Antonio Carlos / Pio Soares, Paschoal Florivaldo Zaros e Geraldo Peruchi; COMISSÃO DE / POLÍTICA SOCIAL - Antonio Carlos Pio Soares, José Valter Mascarin e // Ivair Cabrini; COMISSÃO DE ECONOMIA - Isael José Felippe, José Fortunato Priminini e Carlos Aparecido Barbosa; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - Isael José Felippe, José Osmar Mometti e Milton Antonio Vitte; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - José Valter Mascarin, Irio Alves e Haroldo de Jesus Menezes; COMISSÃO DE REDAÇÃO - José Valter Mascarin, Paschoal Florivaldo Zaros e Ivair Cabrini. Após ter cienteificado a todos os membros, o Sr. Presidente solicitou dos Senhores / Vereadores, atenção ao Regimento Interno, que se reunissem para a escolha do Presidente de cada Comissão. INDICAÇÃO Nº 01/91 - Vereador Carlos Aparecido Barbosa, solicita do Executivo medidas no sentido de se colocar placas de advertência e indicação ao longo da Avenida Vilson / Diório; INDICAÇÃO Nº 02/91 do Vereador Ivair Cabrini, indica ao Executivo seja determinado a coleta de lixo domiciliar no Bairro de Cascalho; INDICAÇÃO Nº 03/91 do Vereador Haroldo de Jesus Menezes, para que o Executivo viabilize a dedetização nas redes de esgoto e galerias de águas pluviais da cidade; INDICAÇÃO Nº 04/91 do Vereador Haroldo de Jesus Menezes, que indica ao Executivo seja restaurada a pavimentação asfáltica da Rua Aparecido Jovail Vidoretti. Nada mais havendo a tratar no Expediente, o Sr. Presidente deixou a palavra livre aos Srs. Vereadores, e a solicitou primeiramente, o Edil Milton Antonio Vitte, que manifestou a sua preocupação quanto ao problema das Cerâmicas de nossa cidade, que a exemplo de outras, das cidades de Santa Gertrudes, Limeira e Mogi Mirim, tiveram as suas atividades suspensas, em virtude da utilização, por parte destas cerâmicas, do gás de cozinha, também conhecido como GLP, pois se criou um impasse na liberação das atividades, e com isso, há o sério risco de demissão em massa, o que certamente, iria



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Ata da 1ª S.L.O. - realizada em 05.fevereiro.1991-continuação-Fls. 03-

causar um sério problema social para nossa cidade, visto que o número de empregos diretos alcança a marca de 600 pessoas. Após amplos debates entre os Srs. Vereadores, a pedido do Edíl Milton Antonio Vitte, e apoiado pela unanimidade da Casa, se decidiu oficiar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Infra-Estrutura, Sr. Ozires Silva, no sentido de se solicitar urgência na resolução para o imediato reinício das atividades. Com a palavra o Vereador Carlos Aparecido Barbosa, que solicita seja / requerido informações do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no sentido de se exclarecer se há realmente cobrança de mensalidades para o uso das creches do Município, e se afirmativo, embasado em qual dispositivo legal o Município efetua tal cobrança. Ninguém mais querendo fazer uso / da palavra, o Sr. Presidente concedeu um intervalo, para a preparação da matéria para a Ordem do Dia, que ao se iniciar, constou do seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 057/90-PMC DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990 - PRORROGA POR TRÊS (3) ANOS, O PRAZO ANTERIORMENTE CONCEDIDO À ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE CORDEIRÓPOLIS, PARA O INÍCIO E A CONCLUSÃO DEFINITIVA DAS OBRAS E CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE SOCIAL PRÓPRIA E INSTALAÇÕES PREVISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Referido projeto recebeu emenda subscrita / por todos os Vereadores, e pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa. Colocado em discussão nenhum vereador se manifestou; e colocado em votação foi aprovado por unanimidade, e também a emenda foi aprovada por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 003/91-PMC DE 16 DE JANEIRO DE 1991 - PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NO PERÍODO DE 01.01 À 15.03.91, A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS VINCENDOS CELEBRADOS COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1509, DE 04.01.89, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1513, DE 22.02.89, E LEI MUNICIPAL Nº 1609, DE 20.06.90, CONFORME ESPECIFICA. Referido projeto recebeu emenda subscrita pelos vereadores do PDS e PFL e também pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa. Após ampla discussão, principalmente quanto à aplicabilidade da emenda, o projeto foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade, e, colocada a emenda em votação, a mesma foi aprovada, por dez (10) votos favoráveis e dois (2) contrários, dos Edís José Valter Mascarin e Antônio Carlos Pio Soares; PROJETO DE LEI Nº 005/91-PMC DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 - CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS, PLANTÃO MÉDICO, BEM COMO AOS PROVENTOS À INATIVIDADE MANTIDOS PELA MUNICIPALIDADES CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa, e colocado em discussão nenhum vereador se manifestou; e colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. --

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Ata da 1ª S.L.O. - realizada em 05. fevereiro. 1991 - continuação - Fls. 04-

PROJETO DE LEI Nº 006/91-PMC DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO. - Referido projeto recebeu pareceres favoráveis de todas as Comissões da Casa. Colocado em discussão, o Edil // Milton Antonio Vitte manifestou a sua preocupação, quanto ao ônus que o Município vai arcar, com a manutenção desta unidade, quanto ao pessoal. Colocado em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 007/91-PMC DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO DO CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E SANEAMENTO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SABESP, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas e colocado em discussão, o mesmo não recebeu nenhuma manifestação; colocado em votação, foi aprovado // por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 008/91-PMC DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 - CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DE LIMEIRA - "CASA TRANSITÓRIA DO MENOR", CONFORME ESPECIFICA = Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, o Edil Paschoal Florivaldo Zaros ressaltou da importância desta entidade, que presta assistência aos menores infratores e abandonados, sendo portanto justa a subvenção em questão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 050/90-PMC DE 30 DE OUTUBRO DE 1990 - CONCEDE ISENÇÃO DO ISSQN, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou, e colocado em votação o mesmo recebeu 7 votos favoráveis, da bancada do PMDB, contra 6 votos, da bancada do PDS e -- PFL. Assim sendo, e por se tratar de matéria que exige "quorum" de dois terços para aprovação, o mesmo, em conformidade com o Regimento Interno permanece em pauta. PROJETO DE LEI Nº 056/90-PMC DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990 - ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1389, DE 08.10.86 (AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR POR CONCORRÊNCIA, IMÓVEL DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL "II", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), NA FORMA QUE ESPECIFICA. Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão nenhum vereador se manifestou; colocado em votação, foi o projeto aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a continuação.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Ata da 1ª S.L.O. - realizada em 05. fevereiro. 1991 - continuação-Fls. 05-

cerrada a presente Sessão, determinando ainda que se lavrasse a respectiva Ata, para constar dos trabalhos legislativos do Município.-----


JOSE TORENTE

-Presidente-


IVAIR CABRINT

-1º Secretário-

000 | 000

00 | 00

0 | 0

0